



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul*  
*Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267*  
*E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000*

### LEI N° 3.809, de 17 de julho de 2023

#### ***Declara de Utilidade Pública a Associação TEAjudando no Município de Lavras do Sul-RS.***

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação TEAjudando, fundada em 28 de março de 2022, CNPJ 47.461.832/0001/79, com Sede na Rua Coronel Meza, nº 201, Centro, CEP 97390-000, na cidade de Lavras do Sul-RS.

Art. 2º A TEAjudando é uma entidade civil, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, de caráter educativo, cultural, recreativo, de assistência social, científico, esportivo e representativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 17 de julho de 2023.



Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal